

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE NS : 472/89 - Reautuado em 30-03-94  
INTERESSADA : Ana Lúcia Barretto Penna  
ASSUNTO : Indicação docente - FC de Barretos  
RELATOR : Cons.Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
PARECER CEE Nº 259/94 - CETG - "D" APROVADO EM 04-05-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 01 06-94

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica Ana Lúcia Barretto Penna para lecionar, a partir de marco de 1994, as disciplinas "Refrigeração na Indústria de Alimentos" e "Tecnologia de Leite e Derivados", no Curso de Engenharia de Alimentos.

### 1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

## 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ana Lúcia Barretto Penna para lecionar "Refrigeração na Indústria de Alimentos" e "Tecnologia de Leite e Derivados", na Faculdade de Ciências de Barretos.

PROCESSO CEE Nº 472/89

PARECER CEE Nº 259/94

Recomenda-se à Instituição encaminhar a este Colegiado o Certificado de Conclusão do Mestrado, após a defesa da Tese.

São Paulo, 28 de abril de 1994.

a) *Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá*  
*Relator*

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1994.

a) *Cons. Nicolau Tortamano*  
*Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG*